

Institui o Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal (AME).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 8 de agosto como Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal (AME).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente